

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 01/2023

Dispõe sobre criação da Frente Parlamentar Mista Contra o Aborto e em Defesa da Vida.

Bismark Jun Iti Kuwakino, Presidente da Câmara Municipal de Jales, Município e Comarca do mesmo nome, deste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1.º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Jales, a Frente Parlamentar Mista Contra o Aborto e em Defesa da Vida, com o objetivo de promover a discussão, estudos e ações na cidade de Jales acerca do tema.

Art. 2.º A adesão à Frente Parlamentar Mista Contra o Aborto e em Defesa da Vida fica facultada à todos os Vereadores da Câmara Municipal de Jales e será formalizada em Termo de Adesão, publicado no Diário Oficial.

Parágrafo único. Além da participação dos parlamentares, como membros efetivos, também será permitida a participação, na condição de membros colaboradores, de representantes de entidades, públicas ou privadas, envolvidas com os objetivos da Frente Parlamentar.

Art. 3.º A nomeação dos membros da Frente Parlamentar será feita por Ato do Presidente da Câmara Municipal, observado o Termo de Adesão.

Art. 4.º A coordenação da Frente será exercida pelo primeiro signatário do Termo de Adesão, a quem caberá a convocação das reuniões da Frente Parlamentar.

Art. 5.º Na primeira reunião será aprovado o Regimento Interno da Frente Parlamentar, em que deve constar:

I - prazo de funcionamento, que não poderá ser superior ao período da legislatura em que foi criada a Frente Parlamentar;

II - objetivos;

III - relação dos membros efetivos.

Art. 6.º A Frente Parlamentar encaminhará anualmente à Mesa da Câmara, através de seu coordenador, relatório de atividades.

Art. 7.º As reuniões da Frente Parlamentar serão sempre públicas, na sede da Câmara Municipal de Jales, ou em outro local adequado.

